



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.364, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Declara de utilidade pública a “Igreja Batista Filadélfia de Divinópolis”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Igreja Batista Filadélfia de Divinópolis”, fundada em 03 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.228.451/0001-20, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº CM-017/2006
Publicação: Jornal Oficial nº 098, de 11/04/06